

PORTARIA Nº. 973 /2021, DE 22 DE Setembro DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DA MULTA DIÁRIA COBRADA PELO ATRASO NA DEVOLUÇÃO DE LIVROS DA BIBLIOTECA UNIRG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Ata nº 019/2021 da sessão plenária extraordinária do Conselho Acadêmico Superior da Universidade de Gurupi – Unirg, que aprova o novo regulamento da biblioteca da IES;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 28/2021 da Biblioteca campus I e II que solicita o novo valor para a multa por atraso na devolução de livros.

CONSIDERANDO a comunicação interna nº23/2021 da Diretoria Administrativa e Financeira Comunicação Interna nº 33/2021 da Tesouraria, que se manifestam favoráveis ao reajuste da multa por atraso na devolução de livros da IES para R\$3,00.

RESOLVE:

Art. 1º. FIXAR o valor de **R\$ 3,00 (Três reais)** para as multas diárias de atraso na devolução de livros

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.


Thiago Pineiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

